



Lei N.º 247/2011

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Franciscópolis para o Exercício Financeiro de 2012 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Franciscópolis-Mg, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Franciscópolis, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 14.000.000,00 (Quatorze Milhões Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	543.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.055.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.407.000,00
SubTotal	13.145.800,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	210.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.050.000,00
SubTotal	2.285.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.430.800,00
Total Geral	14.000.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Franciscópolis será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:



A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	600.000,00
02-JUDICIÁRIA	112.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.220.000,00
05-DEFESA NACIONAL	29.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	39.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	937.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000,00
10-SAÚDE	4.035.500,00
12-EDUCAÇÃO	3.857.500,00
13-CULTURA	99.000,00
15-URBANISMO	795.000,00
16-HABITAÇÃO	76.000,00
17-SANEAMENTO	572.000,00
20-AGRICULTURA	301.000,00
24-COMUNICAÇÕES	6.000,00
26-TRANSPORTE	499.000,00
27-DESPORTO E LAZER	156.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	543.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Total	14.000.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01-CÂMARA MUNICIPAL	
01.01-CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	337.000,00
01.01.02-SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	116.000,00
01.01.03-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/FINANCEIRO	135.000,00
01.01.04-CONTROLE INTERNO DA CAMARA	12.000,00
02-GABINETE DA PREFEITURA	
02.01-GABINETE DA PREFEITURA	
02.01.01-GABINETE DA PREFEITURA	274.000,00
02.01.02-SECRETARIA EXECUTIVA DA	177.000,00
PREFEITURA	
02.01.03-CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA	47.000,00
02.01.04-CONSELHOS MUNICIPAIS	36.000,00
03-PROCURADORIA MUNICIPAL	
03.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	
03.01.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	112.000,00
04-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.01-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 250, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

04.01.01-COORD. SEC. DE ADM. E FINANÇAS	263.000,00
04.01.02-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	281.000,00
04.01.03-SERVIÇOS FINANCEIROS	219.000,00
04.01.04-SERVIÇOS DIV. E ENCARGOS GERAIS	569.000,00
04.01.05-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	20.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.01-SEC. MUN. EDUC., CULT., ESP., LAZER	
05.01.01-COORD. SEC. MUN. EDUC. CULT. ESP. L	422.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.02-EDUCAÇÃO BÁSICA	
05.02.01-ENSINO INFANTIL	207.000,00
05.02.02-ENSINO FUNDAMENTAL	1.695.500,00
05.02.03-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	44.000,00
05.02.04-ENSINO ESPECIAL	11.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.03-ENSINO MÉDIO	
05.03.01-ENSINO MÉDIO	9.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.04-ENSINO SUPERIOR	
05.04.01-ENSINO SUPERIOR	11.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.05-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
05.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	99.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.06-SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	
05.06.01-SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	156.000,00
05-SEC. MUN. EDUC.,CULT.,ESP.,LAZER	
05.07-FUNDEB	
05.07.01-FUNDEB 60%	975.000,00
05.07.02-FUNDEB 40%	543.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.01-COORD. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	329.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.02.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	624.000,00
06.02.02-ATENÇÃO BÁSICA	376.000,00
06.02.03-ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL	2.117.000,00
06.02.04-ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	291.000,00
06.02.05-VIGILÂNCIA EM SAUDE	150.000,00
06.02.06-ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	38.000,00
07-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	
07.01-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	
07.01.01-COORD. SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM	222.000,00
07-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	
07.02-FUNDO MUN. ASSIST. E PROM. SOCIAL	
07.02.01-COORD. . FUNDO MUN. ASS. SOCIAL	26.000,00



07.02.02-ASSISTÊNCIA AO IDOSO	8.000,00
07.02.03-ASSIST. AO PORTADOR NEC. ESPECIAIS	14.000,00
07.02.04-PROG. ESPECIAIS DE ASS. SOCIAL	102.000,00
07.02.05-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	456.000,00
07-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	
07.03-FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.03.01-COORD. FDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCEN	13.000,00
07.03.02-CONSELHO TUTELAR	95.000,00
07-SEC. MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	
07.04-FUNDO MUN. HABITAÇÃO POPULAR	
07.04.01-FUNDO MUN. HABITAÇÃO POPULAR	62.000,00
08-SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
08.01-SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
08.01.01-COORD. SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E UR	210.000,00
08.01.02-SERV. MANUT. E OBRAS PUBLICAS	21.000,00
08.01.03-SERV. URBANOS E DE UTILIDADE PUBLIC	593.000,00
08.01.04-SERV. MUN. ESTRADAS E RODAGENS	491.000,00
08.01.05-SERVIÇOS DE SANEAMENTO	572.000,00
09-SEC. MUN. DESENV. SUSTENTÁVEL	
09.01-SEC. MUN. DESENV. SUSTENTÁVEL	
09.01.01-COORD. SEC. MUN. DESENV. SUSTENTÁVE	67.000,00
09.01.02-SERV. DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	234.000,00
10-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	110.500,00
Total	14.000.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.516.300,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.835.175,00
SubTotal	11.354.475,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	2.554.525,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	71.000,00



SubTotal	2.625.525,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	20.000,00
Total Geral	14.000.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2012 fica autorizada a abertura de créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes até o limite de 40% (quarenta por cento) podendo utilizar-se dos seguintes recursos:

- I.** - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II.** - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III.** - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2012.

Franciscópolis 21 de dezembro de 2011.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal